SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2708

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de descontos em operações financeiras referentes a empréstimos consignados, contraídos por Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 971 / 2020, que dispõe sobre medida excepcional de enfrentamento da Calamidade Pública decretada em virtude da emergência sanitária, decorrente da Pandemia causada pelo Covid – 19.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, constantes nos Incisos I e IV do art. 13 constante na Lei Orgânica Municipal, bem como, em consonância ainda com a Lei Municipal nº 971 / 2020 e, levando – se em consideração ainda, a orientação do Governo do Estado da Paraíba ao combate e a prevenção do Coronavírus, conforme Decretos nº 40.135, de 20 de março de 2020, 40.169, de 4 de abril de 2020, Decreto nº 40.217, de 02 de maio de 2020, Decreto nº 40.242, de 16 de maio de 2020 e Decreto nº 40.288, de 30 de maio de 2020, defendida pela Organização Mundial de Saúde, dispõe sobre a adoção de recomendações e de medidas de suspensões temporárias e emergenciais na Administração Pública Municipal, bem como no setor privado.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de suspensão de descontos em operações financeiras referentes a empréstimos consignados, contraídos por Servidores Públicos Municipais nos termos da Lei Municipal nº 971 / 2020, anteriormente previsto para se expirar no próximo dia 16 de outubro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de outubro de 2020.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DAD7068F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 17501/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: IZAURA PEREIRA RAMALHO – ME, CNPJ nº 02.110.599/0001-41
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Décima do Contrato.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço unitário permanece inalterado sendo aditivada as quantidades em 25% que corresponde ao valor total de R$ 18.045,50 (dezoito mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), que somado ao contrato Original de R$ 906.239,50 (Novecentos e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), importará o valor total de R$ 924.285,00 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), portanto dentro do acréscimo de 25%
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: até o final do exercício financeiro.

Conceição - PB, 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C40BEA94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água através de Perfuração Instalação de Poços em áreas rurais no Município de Conceição/PB, conforme o n.º CV 0681/16 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA - convênio 842472/2016/MSAÚDE e conforme projeto básico em anexo.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2018.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: CV 0681/16 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA - convênio 842472/2016/MSAÚDE (despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211. Fonte: 6153000000 Programa de Trabalho: 10511206876560001 ED: 4440 42 Plano Interno: Z6006000316 R$ 1.000.000,00 NE nº 2016NE801255 de 30/12/2016) E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 17 511 1013 1021 - IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 1841301/2020 - HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 04.830.606/0001-05 – R$ 656.495,96.

Conceição - PB, 25 de Setembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito
CPF Nº. 364.946.234-68
Contratante

Hidro Perfurações EIRELI
CNPJ nº 04.830.606/0001-05
RAVICK GERALDO ROLIM LIRA
CPF Nº. 059.099.684-32
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:820FA0B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, Motorista, matrícula nº 2013391, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 1º da Lei 10.887/04 e ainda Art. 17, I, II e III, da Lei Municipal nº 080/2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de setembro de 2020.

Barra de Santa Rosa, 14 de outubro de 2020.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:32EC9FEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40**. **ORIGEM**: Contrato n. 60102/2020. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecer **MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020"**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir. Através do reajuste de R$ 0,04 (quatro centavos) do item ATENOLOL 50MG, PASSANDO A SER R$ 0,05 (cinco centavos); DE R$ 1,21 (hum e vinte e um centavos) do item DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR, PASSANDO A SER R$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos. **Data da Assinatura:** 06/10/2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B9E57D28

GABINETE DO PREFEITO
2º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40**. **ORIGEM**: Contrato n. 60102/2020. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecer **MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020"**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir. Através do reajuste de R$ 0,04 (quatro centavos) do item AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG, PASSANDO A SER R$ 0,12 (doze centavos). **Data da Assinatura:** 08/10/2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:81E125DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE FÉRIAS

No período de 15 de Outubro de 2020 à 13 de Novembro (30 dias), serão concedidas férias aos servidores abaixo relacionados.

Ordem	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	Allan Medeiros Leite	0704	2019/2020
02	Alexsandro Antônio Dantas Barros	0690	2018/2019
03	Anny Karenine Barreto de Melo	0707	2019/2020
04	Antônio Correia Filho	0665	2018/2019
05	Carlos Alberto Gomes Frutuozo	0681	2019/2020
06	Hadamés Batista Marinho de Araújo	0697	2018/2019
07	Jaime dos Santos Guimarães	0691	2018/2019
08	José Anízio de Araújo	0694	2019/2020
09	José Leonardo Cunha Silva	0320	2019/2020

Registre-se
Publique-se

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA
Ch. da Divisão de Pessoal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E0FCCB41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.125/2020. JOSEFA ELISAMI DE LIMA

PORTARIA Nº.125/2020.
.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Proc. Administrativo nº 55/2020.
Considerando que a Sra. **JOSEFA ELISAMI DE LIMA,** mesma após a data de 25/09/1990 apresenta contribuição previdenciária conforme Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município consoante Proc. Adm. 055/2020.

RESOLVE:

Art.1º.Reconhecer o Tempo de Contribuição do período compreendido de **26/09/1990** a **31/12/1991** em favor de **JOSEFA ELISAMI DE LIMA,** matrícula nº 114**,** RG nº 37.742.627-1 (2ª via) SSP/SP, CPF nº 526.429.764-91**,** PASEP Nº 1.702.678.1462, do cargo **Professora**, que foi vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1CBC76BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.126/2020. JOSEFA ELISAMI DE LIMA

PORTARIA Nº.126/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Proc. Administrativo nº 55/2020.

Considerando que a Sra. **JOSEFA ELISAMI DE LIMA,** foi admitida neste Município no dia, **04/06/1984** para cargo **Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação com desligamento em **25/09/1990,** conforme CTPS nº 75570 Série 0006/PB.

Considerando que por lapso este município não apresentou a competente portaria de exoneração no momento adequado acerca da professora municipal na data de 25/09/1990.

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar a pedido**, JOSEFA ELISAMI DE LIMA,** matrícula nº 133**,** RG nº 37.742.627-1 (2ª via) SSP/SP, CPF nº **526.429.764-91,** PASEP Nº 1.702.678.1462, do cargo **Professora**, que foi admitida no dia **04/06/1984** com encerramento em **25/09/1990,** a mesma exercia suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 25/09/1990, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2C156DD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento das propostas da **Tomada de Preços Nº** 013/2020**. Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços diariamente na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da sede da cidade de Coremas/PB, e ainda os resíduos coletados deverá ser transportado para um local com uma distância de até 30 (Trinta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020. **Licitante com a proposta analisada pelo setor de engenharia e desclassificada pela CPL:** Limpcar Nogueira Ambiental Coleta de Residuos Ltda, CNPJ: 10.507.466/0001-31, com o valor total de R$ 354.424,79. **Motivo 1:** O valor para encargos sociais calculados pela licitante é de 53,83%, sendo que em im item foi utilizado um valor diferente, 76,61% (Figura 2 do parecer da engenharia), não sendo admitido que para um mesmo orçamento e mesmo item, se apresentarem valores divergentes; **Motivo 2:** A planilha de encargos sociais apresentada, constatou-se erros em sua composição (Figura 3 do parecer da engenharia); **Motivo 3:** Os valores aplicados diferem dos valores referencias de encargos sociais de acordo com SINAPI. E os valores aplicados ao grupo "D" encontram-se divergentes aos apresentados nos grupos "A", "B", "C". Onde os mesmos seriam conforme apresentado (Figura 4 do parecer da engenharia). Desta forma não atendeu o item 9.13 "Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento". Por fim ainda não atendeu o item 9.12 "Apresentar a Proposta de Preços (planilhas) salva em CD em formato .xls (Excell)". **Licitante com a proposta analisada pelo setor de engenharia, declarada pela CPL classificada e vendedora:** Obraplan empresa de limpeza e conservação urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, com o valor total de R$ 365.846,00. **Licitante com as propostas não analisada pelo setor de engenharia e perdedora:** JMSV Construções, CNPJ: 30.999.688/0001-26, com o valor total de R$ 402.583,18; Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R$ 398.008,37; NSEG Construções-ME, CNPJ: 16.715.147/0001-06, com o valor total de R$ 419.490,36. **Cópia dos pareceres:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.**E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:** coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas/PB, 14 de outubrode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:660CBA4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 09h30min do dia 03 de novembro de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00006/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Recursos Federais (MCIDADES/CAIXA); Recursos Próprios (contrapartida), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Tornam-se sem efeito as publicações dos seguintes Avisos da Licitação:
13/10/2020: Diário Oficial da União, nº 196, Seção 3, pág. 198;
13/10/2020: Diário dos Municípios/Famup, nº 2706, pág. 08;
10/10/2020: Diário Oficial do Estado, nº 17.219, pág. 35;
10/10/2020: Jornal "A União", nº 216, pág. 17;
09/10/2020: Quinzenário Oficial do Município, edição extra.

Esperança - PB, 14 de outubro de 2020.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:F35F580C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2020
PREGAO PRESENCIAL 020/2020
CONTRATO Nº 188/2020
ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME
Inscrita no **CNPJ: 08.824.755/0001-12**
Com sede na Rua Treze de Maio, Nº168, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 67.755,00 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA 14/14/2020 ATÉ 31/12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2020
PREGAO PRESENCIAL 020/2020
CONTRATO Nº 187/2020
JOANA DARC COSTA AFREU
Inscrita no **CNPJ: 13.207.326/0001-36**
Com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 313, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor **R$ 70.455,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA 14/10/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:59ACC300

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
tomada de preço nº 007/2020
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação –avisa às empresas interessadas, que a sessão de abertura das propostas de preços na tomada de preço nº 007/2020
que tem por objeto a Contratação dos serviços de obras para pavimentação em vias públicas (Ruas RUA HERMINIA CAVALCANTE DE SOUSA; RUA DR. ANTÔNIO FERNANDES FILHO; RUA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA VICENTE; RUA LUIZ MARTINS DE SOUSA) no município de Malta-PB, CT 1068839-64, conforme edital e seus anexos. Será no dia 21 de outubro de 2020 às 08h30min, interessados poderão obter informações na sala da CPL da Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta. **Fone: 83 3471 1232 ou via *E-mail:* diariopmm@gmail.com** –

PB 22 DE AGOSTO DE 2019

RICARDO SOUSA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:D31D27C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação, através de Seu presidente, e em estrita conformidade com os princípios basilares da legalidade, igualdade, impessoalidade, e os demais princípios estabelecidos no art. 3º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, por unanimidade dos seus membros, torna publico o julgamento com a classificação da proposta técnica: 1º- **EMPRESA 1- CONTEMAX S/C LTDA CNPJ Nº. 06.949.023/0001-23**, nota técnica: 98(noventa e oito) pontos. **2º FUNVAPI- FUNDAÇAO VALE DO PIAUI, CNPJ Nº.04.751.944/0001-51:** nota técnica: 94 (noventa e quatro) pontos, 3º **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA, CNPJ Nº. 08.381.236/0001-27,** nota técnica 80(oitenta)pontos, **4º ASSOCIAÇAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - FACET - CNPJ Nº. 70.223.060/0001-59**, nota técnica 51 (cinquenta e um) pontos, dê ciência aos interessados, através de publicação do resultado do julgamento, para querendo, tome conhecimento do inteiro teor do julgamento. E nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo recurso ficar marcado o dia **23 de outubro, ás 08:30horas**, na sala da CPL, para abertura do envelope proposta Preços

Malta - PB, 14 outubro de 2020

RICARDO SOUSA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:B9DBDF86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019. ADITAMENTO: AJUSTE NO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00005/2020 - GS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA -EPP - 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R$ 203.613,98 ASSINATURA: 08.10.2020.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F7933A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.361.0231.2008 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 000088 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 02005.12.361.0231.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% 000076 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113 000299 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115 02005.12.361.0231.2008 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 000088 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 02005.12.361.0231.2009 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 000441 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124 02005.12.361.0231.2015 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADU 000135 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124 02005.12.361.0231.2016 – APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO 000140 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 02005.12.365.0231.2017 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 000153 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 02005.12.365.0231.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CRECHE 000177 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 000172 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113 02005.12.365.0231.2055 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO PROG.BRASIL CARINHOSO 000625 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 124 02005.12.367.0231.2019 – MANUT. DAS ATIV. PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES 000184 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 02009.13.392.0536.2042 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 000206 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 07007.10.301.0171.2021 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–SUS 000199 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000317 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 000582 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214 08008.08.244.0137.1011 – IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS P/ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA 000723 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 000724 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 08008.08.244.0137.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO FNAS (PAIF/CRAS) 000358 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 08008.08.244.0137.2037 – MANUTENÇÃO DE CONSELHOS SOCIAIS 000377 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 000383 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 08008.08.244.0137.2039 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 000401 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 08008.08.244.0137.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDIBF 000408 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3 11 08008.08.244.0137.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS 000411 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:
CT Nº 00088/2020 - 14.09.2020 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 9.750,00;
CT Nº 00089/2020 - 14.09.2020 - MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R$ 37.375,00;
CT Nº 00090/2020 - 14.09.2020 - PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R$ 115.920,75;
CT Nº 00091/2020 - 14.09.2020 - R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - R$ 119.970,00;
CT Nº 00092/2020 - 14.09.2020 - WW COMERCIAL EIRELI - R$ 27.831,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:97AA2A39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 001/2020 - RELAÇÃO DOS PARCERISTAS VOLUNTÁRIOS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, CONVIDADOS PARA COMPOR A EQUIPE DE AVALIADORES E SELECIONADORES DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS DE EMERGÊNCIA CULTURAL NO MUNICÍPIO

Portaria Nº 001/2020

Art. 1º - A Secretária da Cultura e do Turismo do município de Monte Horebe, vem tornar pública a relação dos parceristas voluntários, em diversas áreas de arte e cultura do município, convidados para compor a equipe de avaliadores e selecionadores das propostas inscritas nos Editais de Emergência Cultural no município de Monte Horebe, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º - Os nomes dos avaliadores e selecionadores, com suas respectivas especialidades na área cultural, são os seguintes:
a) FERNANDO ANTONIO DIAS PALITOT
(Ator, Compositor, Cantor, e Produtor Teatral, Sec. Adjunto da Cultura e Turísmo)

b) LEANDRO FAUSTO SOUSA
(Cantor, Musico Istrumentista, Professor deTeclado, Flauta Doce, e Violino)

c) ADRIANO PEREIRA DE SOUSA
(Musico Istrumentista, Professor de Violão, Flauta Doce, e Violino)

Art. 3º - Essa comissão fará triagem técnica e documental dos inscritos, a fim de proceder a avaliação final no tocante à organização dos processos individuais para a concessão do benefício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe, em 14/10/2020

ALUZAILDE JACIRA DIAS
Secretária da Cultura e do Turismo

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5E8524FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.58/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.58/2020**, cujo objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** DATA DA

ABERTURA: **27 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf**.

Monteiro-PB, 14 de Outubro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CC0678F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 255/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAISDO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais do Município de Olivedos, perceberão subsídios mensais nos termos desta lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá subsídios mensal em parcela única correspondente ao valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal em parcela única correspondente ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - O Secretario Municipal perceberá o subsídio mensal em parcela única correspondente ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão seus subsídios integrais.

Art. 6º - Em caso de viagem a serviço do Executivo para fora do Município ou em representação do Município, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão as diárias fixadas nos termos de Lei Municipal existente.

Art. 7º - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios sempre na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias da própria Prefeitura.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 09 de outubro de 2020.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:81CA5695

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - CONTRATO Nº 969/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: Nº 04.601.397/0001-28
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame.**
VALOR: R$ 16.632,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será dá assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 07 de Outubro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretària Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:9D35A4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referente aos Contratos nº 811/2020 – PMP e 812/2020 – FMS

Considerando o descumprimento reiterado da Clausula Segunda e Clausula Quarta, do Instrumento de Contrato, conforme relatório do setor de compras e setor de transportes do município que informam que a empresa contratada não forneceu o objeto contratado até a presente data;

Considerando a essencialidade e urgência da prestação do presente serviço, visto que a frota de veículos não atende as demandas dos serviços do município de Patos;

Considerando que a Prefeitura vem cumprindo fielmente suas obrigações contratuais, destacando que a Empresa Contratada nem mesmo iniciou os serviços contratados.

O Secretário Municipal de Administração, vem, através da presente, notificar, fundamentado na Cláusula Décima Terceira – Das Sanções, do Contrato firmado com a empresa**RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESCNPJ**: **10.917.124/0001-90**, **Endereço**: **Av. Rodrigues Alves** – Nº 517 – Sala 07 - Bairro Tirol – Natal – RN – 59.020-200 Neste Ato Representado Por **PEDRO QUINTILIANO CORDEIRO**, CPF Nº 121.757.794-75, Carteira De Identidade Nº 002109552 SSP - RN.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA E JUSTIFICATIVA ACERCA DO NÃO CUMPRIMENTO DA CLAUSULA SÉTIMA, ITEM 7.14 DO CONTRATO Nº 811/2020 e 812/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DOS ITENS REMANESCENTES DO PE 012/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB,**

SOB PENA DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Conforme consta no relatório emitido pelo Setor de Compras e Transporte desta edilidade a presente empresa não vem cumprindo com a obrigação de fornecimento do serviço solicitado, soma-se a isto temos vários ofícios e e-mails doSetor de Transporte Solicitando o Início dos Serviços.

Observam-se da Cláusula Decima Terceirado referido contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.
13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos Nº 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:
I – O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:
I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

E demais cláusulas contratuais. Ainda, preceitua o art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)

Abre-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o contraditório e a ampla defesa, ou até mesmo para prestação integral do serviço solicitado e não fornecido até o presente momento, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente termo nos meios oficiais, e notifique-se a empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESCNPJ**: **10.917.124/0001-90** para que produza seus efeitos legais.

Patos, 14 de outubro de 2020.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:CC40E83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - CONTRATO Nº 968/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: Nº 04.601.397/0001-28
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame.**
VALOR: R$ 52.536,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será dá assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 07 de Outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:8116A392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - CONTRATO Nº 967/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: Nº 04.601.397/0001-28
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame.**
VALOR: R$ 39.648,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será dá assinatura do contrato até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 07 de Outubro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:8B529E36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 629/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA**	
	04.123.1002.2007.3390930000.510 INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.000,00
Valor Total da Ação (2007) R$		**31.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**31.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**10.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2065	**MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	25.752.1002.2065.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
Valor Total da Ação (2065) R$		**29.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**29.000,00**
Valor Total R$		**70.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1059	**ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE**	
	10.302.2023.1059.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
Valor Total da Ação (1059) R$		**34.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**34.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2091	**MANTER AÇÕES DO PROGRAMA PROFISSINAIS DO FUTURO**	
	08.243.2016.2091.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	7.000,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**7.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**7.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2065	**MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	25.752.1002.2065.3390300000.530 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
Valor Total da Ação (2065) R$		**29.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**29.000,00**
Valor Total R$		**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:04A60515

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição parcelada de materiais gráficos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA.
10.892.469/0001-36.
Valor: R$ 26.480,00.

- DENILTON MANDU DE OLIVEIRA.
08.833.798/0001-64.
Valor: R$ 5.545,00.

- GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA.
02.472.396/0002-86.
Valor: R$ 15.356,00.

- GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA.
28.419.352/0001-03.
Valor: R$ 69.505,00.

- JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI.
24.726.321/0001-36.
Valor: R$ 34.991,50.

- MARIA L CAMINHA DA SILVA ME.
18.658.386/0001-99.
Valor: R$ 244.734,65.

- RICARDO GOMES DA SILVA.
05.080.790/0001-86.
Valor: R$ 175.768,25.

Pombal - PB, 13 de outubro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:6910C5D2

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2020

Pombal - PB, 14 de Outubro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA.
10.892.469/0001-36.
Valor: R$ 26.480,00.
- DENILTON MANDU DE OLIVEIRA.
08.833.798/0001-64.
Valor: R$ 5.545,00.
- GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA.
02.472.396/0002-86.
Valor: R$ 15.356,00.
- GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA.
28.419.352/0001-03.
Valor: R$ 69.505,00.
- JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI.
24.726.321/0001-36.
Valor: R$ 34.991,50.
- MARIA L CAMINHA DA SILVA ME.
18.658.386/0001-99.
Valor: R$ 244.734,65.
- RICARDO GOMES DA SILVA.
05.080.790/0001-86.
Valor: R$ 175.768,25.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:B394C063

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

Pombal - PB, 14 de outubro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência nº 004/2020: Execução de Obra civil pública de Pavimentação e drenagem de diversas ruas urbanas no município de Pombal – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI –ME.
19.493.224/0001-00.
LOTE 01: Valor: R$ 554.838,89.
LOTE 02: Valor: R$ 225.140,52.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 779.979,41.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:44875956

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

Pombal - PB, 14 de outubro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 004/2020, que objetiva: Execução de Obra civil pública de Pavimentação e drenagem de diversas ruas urbanas no município de Pombal – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI –ME.
19.493.224/0001-00.
LOTE 01: Valor: R$ 554.838,89.
LOTE 02: Valor: R$ 225.140,52.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 779.979,41.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:DFB3FB97

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 116/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOo pedido disposto no Processo Administrativo nº 1595/2020, o parecer nº 368/2020 emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município e o efetivo retorno das atividades escolares na rede municipal de ensino, em modo não presencial;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal de concessão do pleito formulado.

R E S O L V E:

Art. 1º -INTERROMPER, **A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,concedida por via da Portaria GP/PMP nº 284/2017, de 17 de outubro de 2017, do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA YLMA SANTANA DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de professor da educação Básica I (MAG I), mat.: 0341, **determinando o seu retorno às atividades laborais**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na EMEF "Francisco José de Santana", zona urbana deste município.

Art. 2º- Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9471A7AF

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 0015/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0440/2020

Pombal/PB, 14 de outubro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 19 LUGARES 0 KM.

CONTRATO Nº 0440/2020
CONTRATADO: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.323.033/0001-06
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 1048 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente - 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal/PB, 14 de outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D6A3D8E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL vem tornar público o recebimento da documentação faltante da **Tomada de Preços Nº**004/2020. De acordo com o Art. 48, § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo,

facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, da Lei 8666/93.
Licitante que apresentou a documentação faltante: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00.
Licitantes que não apresentou a documentação faltante:E L F TEIXEIRA CONSTRÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40.
Encerrado os prazos previstos em Lei e examinadas a documentação apresentada, obtivemos os seguintes resultados:
Licitante Habilitada: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00.
Licitante Inabilitada: E L F TEIXEIRA CONSTRÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40. Todas as documentações estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 13:h:30mn (treze horas e trinta minutos), do dia 22/10/2020, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços

Princesa Isabel/PB, 14 de outubro de 2020

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:43462FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação: **Licitantes habilitados:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.050.310/0001-00, SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.042.630/0001-03 e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS – 123 CONSTRUTORA; CNPJ: 29.578.882/0001-59. **Licitante inabilitado:** NÃO HOUVE. Obs.: Todos os quadros de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 14:h:30mn (quatorze horas e trinta minutos), do dia 22/10/2020, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 14 de outubro de 2020

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FDB3A9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação: **Licitantes habilitados:** E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.560.794-40 e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.050.310/0001-00. **Licitante inabilitado:** NÃO HOUVE. Obs.: Todos os quadros de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 15:h:30mn (quinze horas e trinta minutos), do dia 16/10/2020, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 14 de outubro de 2020

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:661845BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.
Contratada: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03.
Valor: R$ 2.076.598,10 (dois milhões setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos) pelos lotes 1, 2.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00012/2020.
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL.
Dotação: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2027.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA), 650 (Nº FICHA); 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE), 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 487 (Nº FICHA); 2140000.04 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA), 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: 01 (um) ano.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 22 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:503CDCAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO NO. 4 AO EDITAL

ADITIVO NO. 4 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, QUE ESTABELECE NOVA DATA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS.

A FACET Concursos e a Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, resolvem que a data de realização das provas escritas está remarcada para o dia 25 de outubro de 2020. A desinfecção adequada dos prédios, será feita pelas autoridades de saúde do município, antes da entrega dos mesmos a empresa, que deverá agir conforme o Protocolo apresentado pelo Decreto Municipal 554/2020 no sentido de permitir que a atividade prossiga de forma segura.

Com a alteração da data da realização das provas escritas, se faz necessário alterar o calendário de atividades e adequá-lo, desta forma segue em Anexo o novo Calendário de Eventos do Concurso Público.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, em 13 de outubro de 2020.

Prefeito

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso P/FACET Concursos

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	**A partir de 14 de setembro de 2020 pela internet para todos os candidatos.**
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	**25 de outubro de 2020**
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS	**27 de novembro de 2020**
RECURSO CONTRA OS GABARITOS	**30 de novembro de 2020**
JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	**Até 12 de novembro de 2020**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DAS DATAS DAS PROVAS E DE TÍTULOS	**Até 18 de novembro de 2020**
RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS	**Até 11 de dezembro de 2020**
RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS	**Até 18 de dezembro de 2020**
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	**Até 21 de dezembro de 2020**
PROVÁVEL HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	**Até 23 de dezembro de 2020**

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:1FB5335D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 37.781.132/0001-08).**

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de outubro de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C643E958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 30.903.841/0001-70).**

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de outubro de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:40CB7A4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2020

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, através do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, e com o Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública na Paraíba, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e conforme o Edital de Chamamento Público 001/2020 para o credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade, **RESOLVE:**

1. Fica prorrogado até dia 21 de outubro de 2020, o período de inscrições anteriormente previsto no item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

2.Altera o item 12 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2020, conforme cronograma apresentado abaixo.

3.CRONOGRAMA.

Evento	**Data prevista**
Publicação do Edital	24/09/2020
Inscrições das propostas	28/09/2020 a 21/10/2020
Análise das propostas	22/10/2020 a 26/10/2020
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	28/10/2020
Prazo para recurso	29/10/2020 a 30/10/2020
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	03/11/2020
Seleção das propostas	04/11/2020 a 06/11/2020
Divulgação do resultado final	09/11/2020
Contratação	10/11/2020 a 30/11/2020

4. Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2020 e seus anexos

5.Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 13 de outubro de 2020.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

MARIA ROSILENE BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E6D1BDD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/09/2016.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Rural)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	MARIA CELIA BULHÕES DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
11-Número de conta – BRADESCO;
12-Comprovante de Residência.
13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Certidão Negativa de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 14 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8B30283F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA RENIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL

Entre os dias 01 e 03 de setembro de 2020, reuniram-se virtualmente o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Tendo em vista acatar Situação de Emergência em Saúde pela pandemia da Covid-19 no município de Soledade, através do Decreto Municipal 017/2020, em seu Artigo 9º determina "Ficam suspensas inaugurações, palestras, **reuniões** e qualquer tipo de evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Soledade e seus órgãos." Foi encaminhado através do grupo whatsapp Conselheiros do IPSOL e individualmente a cada conselheiro, ata prévia com as principais informações referente mês de julho de 2020, sendo aberto para esclarecimentos aos conselheiros. Registra-se que no dia 07 de agosto deste ano, foi encaminhado através do grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp informações a cerca de Demonstrativo da Receita Arrecadada, Demonstrativo da Despesa Empenhada e Paga, Demonstrativo Mensal Acumulado a Execução Orçamentária, Relação de Empenhos, Demonstrativo da Conciliação Bancária e Termo de Conferência das Disponibilidades em Tesouraria, referente mês de julho de 2020, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de julho de 2020 era de R$ 19.951.882,11 (dezenove milhões novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em julho foi de R$ 246.432,45 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), acumulando R$ 635.310,58 (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) de rentabilidade positiva em 2020. Foi informado que os repasses das competências janeiro a julho de 2020 encontram-se em situação regular, sendo emitida Certidão de Regularidade de Repasses a Prefeitura Municipal de Soledade, como também encontra-se com o Parcelamento 01413/2018 também apresenta-se em situação regular, com as parcelas de 001 a 020 quitadas. A diretoria informa que os demonstrativos DIPR e DAIR estão enviados referente competências até a presente data, não havendo pendência no envio. Foi observado que está sendo enviado convite através do grupo whatsapp Conselho IPSOL, aos conselheiros a participarem de "lives" com temas previdenciários, como "Inclusão da Alíquota Suplementar no cálculo de gasto com pessoal" ACIP/AMUNES/TCEES, "Importância dos colegiados CONAPREV, COPAJURE E CNRPPS na formalização da legislação dos RPPS" ANEPREM, "Perspectiva mensal agosto de 2020" CEF, "Compensação Previdenciária: RGPS X RPPS um enfoque prático" TCEPE, 1º Workshop Online Região Sul" Referência, "PEC 103 Contribuições Previdenciárias" FESISMERS, "Orientações acerca da Portaria 18084" CNM, Investimentos em tempos de crise – novo cenário" ANEPREM, "ISP-RPPS Caso RPPS Jundiaí SP" CRCPB, "Tecnologias aplicadas aos RPPS" APEPP, "Obrigatoriedade da previdência complementar" APEPP/Sprev, "Aspectos relevantes – Portaria 19451 a nova taxa de administração" ABIPEM, todos neste mês de agosto de 2020. A diretoria informou que está sendo encaminhado oficio cada aposentado e pensionista relacionado em notificação da CGU, quanto a recebimento indevido do Auxilio Emergencial, para a devida regularização. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de julho de 2020, através do whatsapp. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais, através do whatsapp. Conselheiros marcaram para o dia 29 de setembro de 2020 a reunião para prestação de contas competência agosto de 2020, no mesmo local e horário de costume. Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos, ata conclusa em 03 de setembro de 2020. Participaram desta reunião virtual os conselheiros Hilário Martins Borborema, Kelly de Almeida Cunha, Margarida Pereira de Araújo, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Marizelia Cordeiro dos Santos Araujo, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Renilson Gomes Aprigio, Alexsandro Tome Ramos e Rosemary Teodoro De Oliveira. A diretoria ficará responsável em imprimir esta ata e buscar as assinaturas com cada conselheiro. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da Famup.

Conselheiros Municipais de Previdência:

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

MARIZELIA CORDEIRO DOS SANTOS ARAUJO

Conselheiros Fiscais

ALEXSANDRO TOME RAMOS

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

RENILSON GOMES APRIGIO

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Diretor Previdenciário

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:0AF2ADDA

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA RENIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL

No dia 29 de setembro de 2020, no plenário da Câmara Municipal de Soledade, ás 08:00 horas, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), tendo em vista necessidade de distanciamento seguro entre os Conselheiros. Foi encaminhado através do grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp informações a cerca de Demonstrativo da Receita Arrecadada, Demonstrativo da Despesa Empenhada e Paga, Demonstrativo Mensal Acumulado a Execução Orçamentária, Relação de Empenhos, Demonstrativo da Conciliação Bancária e Termo de Conferência das Disponibilidades em Tesouraria, referente mês de agosto de 2020, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de agosto de 2020 era de R$ 19.833.438,97 (Dezenove Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em agosto foi de R$ -103.703,08 (cento e três mil setecentos e três reais e oito centavos) negativos, acumulando R$ 531.607,50 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) de rentabilidade positiva em 2020. Foi informado que os repasses das competências janeiro a agosto de 2020 encontram-se em situação regular, sendo emitida Certidão de Regularidade de Repasses a Prefeitura Municipal de Soledade, como também encontra-se com o Parcelamento 01413/2018 em situação regular, com as parcelas de 001 a 021 quitadas. Foi observado que está sendo enviado convite através do grupo whatsapp Conselho IPSOL, aos conselheiros a participarem de "lives" com temas previdenciários, como "O equilíbrio atuarial e as novas alíquotas estabelecidas pela reforma da previdência" em 03 de setembro, pela ANEPREM, "Obrigatoriedade de implantação da Previdência Complementar", em 10 de setembro, pela APEPREM, "Jornada de Investimentos", também em 10 de setembro, pela ABIPEM, "Reformada Previdência e Tribunais de Contas", em 13 de setembro, pela Rede Previdência, "Dispositivos da Reforma da Previdência com aplicação imediata aos municípios e seus servidores", em 16 de setembro, pelo IPREV Mariana MG, "Conselhos dos RPPS importância e responsabilidades", em 23 de setembro, pela APEPP. Foi encaminhado também via grupo whatsapp dos conselheiros do IPSOL link para inscrição no 16º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, que será realizado nos dias 14 e 15 de outubro, VI Congresso Previdenciário do PreviD, em 05 de outubro, ambos gratuitos e virtuais, a diretoria pediu aos conselheiros que se inscrevam e participem. Foi encaminhado a Portaria nº 20532 de 08 de setembro de 2020, que aprova a versão 3.1 do Manual PRÓ-GESTÃO, como também o manual. A diretoria informou que foi encaminhado oficio cada aposentado e pensionista relacionado em notificação da CGU, quanto a recebimento indevido do Auxilio Emergencial, para a devida regularização, faltando ainda entrega de 04 aposentados. A diretoria informou que tendo em vista necessidade de diversificar os investimentos do IPSOL o Comitê de Investimentos, realocou o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em fundos de investimentos da Caixa Econômica Federal da seguinte forma, resgate do Fundo de Investimento CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06 e investimentos nos fundos CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE MULTIMERCADO LP, CNPJ 34.660.276/0001-18, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), CAIXA BRASIL ATIVA RENDA FIXA LP, CNPJ 35.536.532/0001-22, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e CAIXA FIC AÇOES VALOR RPPS, CNPJ 14.507.699/0001-95, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 24 de agosto de 2020, sendo aprovado pelos presentes. Foi informado que até o dia 31 de agosto de 2020 foi utilizado o montante de R$ 191.089,88 (cento e noventa e um mil oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) da Taxa de Administração, correspondente a 50,67% (cinquenta virgula sessenta e sete por cento) do limite que pode ser utilizado. Foi encaminhado via grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp a Politica de Investimentos para o exercício 2021, que será apreciada na próxima reunião dos conselhos do IPSOL. A diretoria lembrou aos Conselheiros a necessidade de realização de eleição para escolha dos membros dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal para o biênio 2020/2021, onde deverão atender os requisitos da Lei 9717/1998, Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020 e Lei Municipal 799/2018, sendo três representantes dos servidores efetivos ativos do Poder Executivo e/ou Legislativo e três suplentes, eleitos, entre seus pares, em eleição direta e um representante dos servidores inativos segurados do IPSOL, para CMP e Três representantes dos servidores efetivos ativos do Poder Executivo e/ou Legislativo e três suplentes, eleitos, entre seus pares, em eleição direta e Um representante dos servidores inativos segurados do IPSOL para compor o CF. tendo em vista §1º do Art. 14 da Portaria SEPRT/ME 9907/2020, os membros que tomaram posse a 4 (quatro) anos da publicação da mencionada portaria terão prazo para certificação que trata o caput do art. 14 a partir de 01 de janeiro de 2022. Ainda sobre eleição para Conselhos do IPSOL, na próxima reunião será determinado pelos atuais Conselheiros, prazo para inscrições a concorrer, data e local de votação, com emissão de edital específico com demais regramentos. Foi aprovado o indicativo dos Conselheiros Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista e Kelly de Almeida Cunha a participarem do Congresso da ANEPREM e ABIPEM, ainda a confirmar quais destes participarão. O Diretor Presidente senhor Milton Moreira informou que havia sido convidado a participar do XVIII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública que seria realizado em maio, devido a epidemia do corona vírus foi remarcada para os dias 9, 10 e 11 de novembro deste ano, sendo autorizado sua participação pelos Conselheiros do IPSOL. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de agosto de 2020. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Conselheiros marcaram para o dia 29 de outubro de 2020 a reunião para prestação de contas competência setembro de 2020, em local e horário a ser definido. Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos. Participaram desta reunião presencialmente os conselheiros Hilário Martins Borborema, Margarida Pereira de Araújo, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Alexsandro Tome Ramos e Rosemary Teodoro de Oliveira e virtualmente os conselheiros Kelly de Almeida Cunha, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista e Renilson Gomes Aprígio. A diretoria ficará responsável em imprimir esta ata e buscar as assinaturas com cada conselheiro. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da Famup.

Conselheiros Municipais de Previdência:

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

Conselheiros Fiscais

ALEXSANDRO TOME RAMOS

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

RENILSON GOMES APRIGIO

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Diretor Previdenciário

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:7C50CC7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2020

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	Nobreak 1400 va Bivolt automático de entrada 115/127/220V~ e saída 115V, compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux, LEDs para indicação do nível de carga da bateria ou potência de saída (Bargraph).		15	15	650,00	9.750,00
TOTAL						9.750,00

VENCEDOR: MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ: 14.402.647/0001-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Impressora Multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria. Com Wi–Fi Direct integrado, imprime sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Digitalização de alta qualidade – Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, Imprime rapidamente – Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Resolução de até 5760 x 1440 dpi – Para uma qualidade de impressão insuperável, elocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm3 Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm, Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7")		25	25	1.399,00	34.975,00
14	Extensor USB – Cabo USB extensor, conector A– Cabo USB extensor A, tamanho mínimo de 1,8 m		20	20	10,00	200,00
18	Kit mouse e teclado sem fio bluetooth, Requisitos do sistema Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior Chrome OS™ Linux® de kernel 2.6+ Porta USB.		20	20	110,00	2.200,00
TOTAL						37.375,00

VENCEDOR: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 17.572.003/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Estabilizador– de 1000va; 3.2 Bivolt / Saida 115v; 3.3 Auto diagnóstico de partida (auto teste); 3.4 Partida com zero crossing (tensão zero); 3.5 Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída; 3.6 Proteção contra surtos de tensão e sobrecorrente; 3.7 Garantia 02 anos.		25	25	152,00	3.800,00
2	Impressora Multifuncional seguintes funções de imprimir, copiar e digitalizar com alta qualidade e agilidade. Imprime até 20 páginas por minuto, e possui um designer moderno, compacto, leve e econômica, ideal para escritórios de pequeno e médio porte, ou para a sua residência. A Xpress da Samsung possui conexão USB 2.0 de alta velocidade, com um processador de 600MHz ela imprime, copia e digitaliza com qualidade e rapidez excepcional. A resolução de impressão é de 1200x1200dpi, proporcionando impressões com qualidade incomparável. Além disso, essa multifuncional suporta diversos tipos e tamanhos de papéis, deixando você livre para realizar diversas tarefas para diversos tipos de trabalhos. Acompanha toner inicial com rendimento de 400 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. VOLTAGEM: 110V		20	20	934,45	18.689,00
6	Pendrive – Capacidade mínima de armazenamento: 35 Gigabytes ou superior Interface: USB 2.0 ou superior.		35	35	34,00	1.190,00
8	Roteador Wireless 450mbps – 3 Antenas 5 Portas, 5 4 Portas LAN 10/100Mbps / 1 Porta WAN 10/100Mbps, USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi–Fi (802.11 b/g/n), Wi–Fi Direct.		25	25	125,95	3.148,75
9	Teclado multimídia – padrão brasileiro: Quantidade de teclas /109 teclas; Com indicadores		40	40	22,50	900,00

	luminosos para Num Lock, CapsLock e Scroll Lock; – Compatível com ABNT 2; –Equipamentos compatíveis PC; Requisitos de sistema Windows 98; 00; ME; NT; XP; VISTA, 7, 8 e 10; Garantia de 24 meses					
10	HD Externo – de 1TB USB 3.0 – Capacidade: 1TB ou superior; Interface (transferência de dados): USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Velocidade: No mínimo 480MB/seg. conectado em USB 3.0; Buffer: 8MB ou superior; Alimentação: Somente por uma conexão USB; Sistemas operacionais: No mínimo Windows XP, Windows 7, MAC OS 10+ e Linux; Garantia: 1 ano.		15	15	247,50	3.712,50
11	Caixa de som – padrão para microcomputador – Frequência de resposta: 150Hz ~ 14kHz (3dB); S/N Radio: > 85dB; Acabamento Piano; Potência total 4W RMS; Tipo de conexão USB, P2. Garantia 12 meses		15	15	29,90	448,50
12	Cabos de impressoras – Cabo USB padrão AB, para impressora, tamanho mínimo de 1,8 m.		30	30	10,00	300,00
13	Cabos de força – Cabo de força para computador, 10 ampares, novo padrão, (2p + T), preto.		30	30	9,90	297,00
16	Data show – Tipo de projetor DLP; Tipos de projeção Traseira/Teto/Mesa/Frontal; Luminosidade Padrão – 3300 Lumens; Duração aproximada da lâmpada 4.500h /6000h /6500h /10.000h (Normal/Eco/SmartEco/Modo Salva Lâmpada); Tamanho da imagem ? Resolução Máxima 1600 x 1200 UXGA. Nativa SVGA (800x600). Formato de exibição ? Sim 4:3 Nativo (5 formatos selecionáveis); Controle Remoto Sim; Imagem ? Contraste 13.000:1; Lente Zoom 1.1:1; Tecnologia Smart Eco; 3D Ready; Brilliant Color; VIDI, Detecção de Sinal, Administrativo de cores 3D, Zoom Digital 2x, Busca de Sinal Automático, Subtítulos, Bloqueio de teclas, Templates para professor, Correção de cor de parede, Congelamento de imagem, Esfriamento Rápido, Reinicio Rápido, Cronômetro para Apresentação, Desligamento Automático, EcoBlank; Frequência ? Horizontal 15K – 102KHz. Vertical 23 – 120Hz; Potência 190W. Garantia 24 meses .		10	10	1.850,00	18.500,00
20	Case para hd externo		20	20	39,00	780,00
21	Transformador 1000w – 110v P/ 220v Ou 220v P/ 110v		20	20	130,00	2.600,00
22	computador de mesa dual –cor 4gb hd 500gb monitor 18,5 estabilizador 500va teclado e mouse		20	20	1.438,00	28.760,00
23	desfragmentaora de papel		20	20	279,00	5.580,00
24	Cartão de memória – com entrada micro SD, Memória 32GB ou superior, Compatível Windows , MAC e Andróid , Garantia do Fornecedor 60 meses.		35	35	59,00	2.065,00
25	Scanner de Mesa WorkForce ES400 1200dpi.		10	10	2.350,00	23.500,00
26	Switch 16 portas		15	15	110,00	1.650,00
TOTAL						115.920,75

VENCEDOR: R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI						
CNPJ: 18.296.153/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Notebook Intel Core i5 8GB 1 TB – LED 15,6" Windows 10"; Processador Intel® Core™ i5 7ª geração i5–7200U, memoria 8 GB 4GB soldado + 4GB slot DDR4 2133MHz, leitor de cartões sim Leitor de cartões 4–em–1 (SD,SDHC, SDXC, MMC), manuais do equipamento; Garantia Mínima de 12 meses		30	30	3.999,00	119.970,00
TOTAL						119.970,00

VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 19.835.542/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Mouse USB – Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.		40	40	8,90	356,00
15	Tablet – Características mínimas: Memória interna (RAM): mínimo de 1 (um) GB ou superior ; Processador: mínimo do tipo Quad Core (quatro núcleos); Conectividade: deve permitir conexão com rede de dados 3G através da inserção de chip (sim card) de dados. Deve permitir conexão com computadores através de porta do tipo USB 2.0; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 9.6" polegadas ou superior com tecnologia TFT;. Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal; Deve permitir a conexão com bluetooth padrão 2.0 ou superior Sensível ao toque; Recurso ?pinch?, permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça;. A tela deve possuir resolução mínima de 1024 X 600 pixels ou superior; Capacidade de armazenamento interno de 8 GB ou superior; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externo (micro SD) de capacidade de até 64GB; Deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5 (cinco) Megapixels. Garantia de 12 meses		50	50	549,50	27.475,00
TOTAL						27.831,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME.
CNPJ: 18.995.457/0001-49.
Item(s): 17.
Valor: R$ 9.750,00.
- MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.402.647/0001-54.
Item(s): 3 - 14 - 18.

Valor: R$ 37.375,00.
- PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 17.572.003/0001-00.
Item(s): 1 - 2 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26.
Valor: R$ 115.920,75.
- R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ: 18.296.153/0001-93.
Item(s): 7.
Valor: R$ 119.970,00.
- WW COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 19.835.542/0001-02.
Item(s): 4 - 15.
Valor: R$ 27.831,00.

Total: R$ 310.846,75.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 11 de Setembro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:AFCE93C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr ANTONIO IVANES DE LACERDA, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 282.259/SSP/PB e do CPF nº 132.522.324-72, residente e domiciliado na rua Pedro Firmino, 244 – Centro, no município de Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.018/2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA de 17/09/2020, processo administrativo nº 283/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet Banda Larga destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.							
CNPJ: 04.601.397/0001-28.							
ENDEREÇO: RODOVIA CE-138 – TÉRREO – CEP: 63.460-000, PEREIRO – CE.							
RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO COSTA DE MELO.							
CPF: N° 278.942.868-93. RG: N° 29.694.414-2.							
ITEM	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (MENSAL)**	**VALOR TOTAL (12 MESES)**
1	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES)	PONTO	4	BRISANET	R$ 210,00	R$ 840,00	R$ 10.080,00
2	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES),	PONTO	2	BRISANET	R$ 350,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00
3	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS (VINTE MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES),	PONTO	13	BRISANET	R$ 147,00	R$ 1.911,00	R$ 22.932,00
4	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS (DEZ MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES),	PONTO	32	BRISANET	R$ 83,00	R$ 2.656,00	R$ 31.872,00
5	LINK COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 MBPS (CINCO MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD, E 50% DE UPLOAD, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80% DA BANDA (PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES),	PONTO	47	BRISANET	R$ 63,00	R$ 2.961,00	R$ 35.532,00
VALOR GLOBAL MENSAL: R$9.068,00 (NOVE MIL E SESSENTA E OITO REAIS).							
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA 12 (DOZE) MESES: R$108.816,00 (CENTO E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).							

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:
O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	*ÓRGÃOS PARTICIPANTES*
01 ao 05	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS*
01 ao 05	*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS*

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Patos-PB 07 de Outubro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:E3807E76